



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**LEI Nº 8.472**

**De 03 de junho de 2015**

**Autógrafo nº 104/15 – Projeto de Lei nº 110/15**

**Autoria: Prefeitura Municipal de Araraquara**

Autoriza o Executivo a desafetar e alienar imóvel localizado na Rua São Pedro s/nº, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,** Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 02 de junho de 2015, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Prefeito autorizado a desafetar, transferindo da classe de bem de uso comum do povo para a classe de bens dominicais, o imóvel objeto da matrícula 106.465 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Araraquara, consistente de um terreno localizado na Rua São Pedro, s/nº.

**Art. 2º** Fica o Poder Executivo autorizado a alienar o imóvel citado no artigo anterior, mediante licitação, na modalidade concorrência.

**§ 1º** A área deverá ser reavaliada pelo órgão competente da Prefeitura previamente à abertura do certame licitatório, levando-se em conta as condições de mercado vigentes na ocasião.

**§ 2º** A alienação será efetivada por preço não inferior ao da nova avaliação, desde que esse valor não seja inferior a R\$ 1.776.000,00 (hum milhão, setecentos e setenta e seis mil reais), apurado em avaliação oficial no mês de maio de 2015.

**§ 3º** A alienação de que trata o *caput* se dará *ad corpus*, conforme o Art. 500, § 3º da Lei Nacional 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

**Art. 3º** A receita decorrente da alienação de que trata esta lei não financiará despesa corrente.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

16:51 25/06/2015 003289 PROTOCOLO-CÂMARA MUNICIPAL 202300003



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 03 (três) dias do mês de junho do ano de 2015 (dois mil e quinze).

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Marcelo Fortes Barbieri'.

**MARCELO FORTES BARBIERI**  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Aluisio Augusto Braz'.

**ALUISIO AUGUSTO BRAZ**  
Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2015. Guichê nº 040.755/2009 - ("PC").

.Publicada no Jornal local "Tribuna Imprensa", de Quinta-Feira, 11/junho/15 - Ano 18 - Exemplar nº 5.674.